CMI OF.: 1984/2019

Ibitinga, 9 de setembro de 2019.

Assunto: Lei Ordinária nº 4.922/2019.

CÓPIA

Excelentíssima Prefeita,

Informo que promulguei, em conformidade ao estabelecido pelo § 7º do Art. 37 da Lei Orgânica da Estância Turística de Ibitinga, a Lei nº 4.922, de 9 de setembro de 2019, relativa à Resolução 5.322/2019, referente ao Projeto de Lei nº 109/2019 de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho, que "Dispõe sobre a implantação de programa de estabelecimento privado/público de saúde a paciente diabético na realização de exames médicos e laboratoriais". Encaminho cópia da referida lei.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Recebido por: _____

Data: 10/10/19

Ass.

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA